



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de março de 2021.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2021**Processo SEI nº PMC.2020.00004408-01****Interessada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE**Termo de Colaboração nº 62/2020****Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.006.238/0001-68, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 62/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 62/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

SEGUNDA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 O novo Plano de Trabalho, assim como o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados e aprovados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe, substituem os anteriormente apresentados para todos os fins.

TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 233.194,56 (duzentos e trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 87.447,96 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE

Representante Legal: Lorival Ferreira da Silva

Cargo: Presidente

RG nº 13.932.776-9

CPF nº 052.668.648-00



Documento assinado eletronicamente por **LORIVAL FERREIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 23/03/2021, às 15:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 23/03/2021, às 16:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3622981** e o código CRC **EF3623FC**.

